



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 554/73

Dispõe sobre a doação de uma área de terras à Firma ARTUR BUSSIKE, Comércio e Indústria Ltda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar 3 ha e 6729 m2 de terras de propriedade do Município, situadas no Planalto Ipiranga, à Firma Artur Bussike, Comércio e Indústria Ltda, destinada a instalação de uma fábrica de esquadrias metálicas, serviços de tornearia e mecânica industrial, comércio interno e importação de máquinas, tendo a referida área os seguintes limites: Ao Norte com a Rua 2; Ao Sul com a Rua 4; a Leste com a Rua 11 e ao Oeste com a Rua W2.

Artigo 2º- A firma donatária tem os prazos de 6 meses e 1 ano, respectivamente para o início e término de suas instalações, devendo iniciar suas atividades industriais e comerciais imediatamente.

Artigo 3º- Não sendo cumprido os prazos acima estipulado, o imóvel objeto desta Lei reverterá ao patrimônio do Município, independente de novo ato.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 21 de novembro de 1973.


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal